



RESOLUÇÃO CMS/IÚNA Nº 008/2025

Considerando à Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde, a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o §2º da Lei Federal 8.142 de 1990 que define como Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído;

Considerando ata da sétima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Iúna, realizada de forma presencial no dia quatorze de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, no auditório da Estratégia Saúde da Família do bairro Guanabara.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2026 a 2029 (anexo I).

Art. 2º - Devolver para ajustes o aditivo nº 03 do Termo de Colaboração nº 10/2022 que tem como objetivo a continuidade da prestação de serviços através da contratação de profissionais habilitados na área de Nutrição com o objetivo de realizar a educação nutricional dos usuários, visando à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência matriculadas na APAE-Iúna.

Art. 3º - Devolver para ajustes o Termo de Colaboração nº 05/2025 que tem por objetivo a parceria com entidade da organização social civil para



custeio e prestação de serviços permanentes e gratuitos, através da contratação de profissionais habilitados na área da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas matriculadas na APAE-Iúna.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.
Iúna/ES, 19 de novembro de 2025

Ricardo Evangelista Leite

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iúna
HOMOLOGO a Resolução CMS-Iúna nº 008/2025, de 19 de novembro de 2025, nos termos da Legislação Vigente. Gabinete do Prefeito de Iúna,

Romário Batista Vieira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e possui valor ORIGINAL para o Poder Executivo Estadual nas relações do Estado com o cidadão em âmbito administrativo, na forma do art. 10 (Decreto nº 4410-R, de 18/04/2019).



Anexo I

Diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2026 a 2029

DIRETRIZ Nº 1 - Implementação de uma política de gestão estratégica em consonância com as diretrizes do SUS e sustentada nos princípios da administração pública, assegurando os mecanismos de gestão como parte do aprimoramento dos processos de trabalho, melhoria das ações e alcance das metas.

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento territorial com aprimoramento do acesso à atenção integral à saúde, expandindo a rede assistencial do município.

DIRETRIZ Nº 3 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de Vigilância em Saúde considerando os determinantes e condicionantes de saúde, bem como, as necessidades sociais identificadas e intervenção nos riscos sanitários.

DIRETRIZ Nº 4 - Implementação da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, promovendo acessibilidade aos usuários e humanização no atendimento.

DIRETRIZ Nº 5 - Aprimoramento da Rede Materno Infantil, com ampliação do serviço e garantia de acesso à assistência de qualidade no pré-natal e parto.

DIRETRIZ Nº 6 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com articulação junto às demais redes de atenção.

DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental no Município com foco na reestruturação do serviço assistencial em articulação com as demais redes.

DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecimento da Política de Alimentação e Nutrição por meio da reorganização do serviço, visando a prestação de atendimento integral e humanizado através de ações de promoção, prevenção e vigilância nutricional.

DIRETRIZ Nº 9 - Consolidação dos espaços de discussão e participação do controle social na gestão do SUS como integrante do processo de elaboração, execução e monitoramento das políticas públicas de saúde.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO EVANGELISTA LEITE

CIDADÃO

assinado em 19/11/2025 09:17:32 -03:00

ROMARIO BATISTA VIEIRA

CIDADÃO

assinado em 24/11/2025 16:57:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/11/2025 16:57:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RICARDO EVANGELISTA LEITE (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z2B7TR>